PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano VIII - Nº 605
De 24-02-06
Pág. 05

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera a redação dos arts. 39, 99, 106 e 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação dos arts. 39, 99, 106 e 107 do Regimento Interno – Resolução nº 30, de 16 de setembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

1) "Art. 39. As Comissões serão constituídas até o quinto dia útil, contados da instalação da sessão legislativa, pelo prazo de um ano, permitida a recondução de seus membros.

Parágrafo único. ..."

2) "Art. 99. A sessão legislativa desenvolve-se de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, independentemente de convocação.

Parágrafo único. ..."

3) " Art. 106. As Sessões Ordinárias, em número de cinco por mês, serão realizadas em dias alternados, a partir do décimo dia útil do mês de fevereiro e nos meses subseqüentes no primeiro dia útil, com início às nove horas e trinta minutos.

§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º ..."

4) " Art. 107. ...

§ 1º ...

§ 2º O Presidente da Câmara Municipal dará ciência da convocação aos Vereadores por meio de comunicação escrita, salvo se a convocação for feita em sessão, caso em que serão comunicados apenas os ausentes".

CONFERE COM ORIGINAL
21/02/2006
URIA MARODIN CORDEIRO
nalista Parlamentar II

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU-PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2006.

(a) **Carlos Juliano Budel**
Presidente

CONFERE COM ORIGINAL
20/02/2006
NURIA MARODIN CORDEIRO
Analista Parlamentar II

CÂMARA MUNICIPAL FOZ DO IGUAÇU-PR